ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.219/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA DE FUTSAL DE DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Auxílio Financeiro, de R$ 6.000,00 (seis mil reais), à Liga de Futsal de Dois Irmãos, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

0805.27.812.0103.2060 Manutenção das Atividades do Departamento de Desporto

3.3.50.41.010200000 Instit. de Caráter Assist. Cult e Educ.....R$ 1.500,00

3.3.90.39.050000000 Serviços técnicos Profissionais.....R$ 4.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE ABRIL DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.